



---

## EDITAL Nº 29, COMPLEMENTAR AO EDITAL UNIFICADO Nº 18/2018 – VAGAS REMANESCENTES

### EDITAL COMPLEMENTAR PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS, NA MODALIDADE REOPÇÃO DE CURSO

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) faz saber que receberá inscrições de candidatos interessados em concorrer às vagas remanescentes dos cursos de **Geografia, História, Letras e Pedagogia, Campi** Diamantina, com ingresso no segundo semestre letivo de 2018, na modalidade de Reopção de Curso. As inscrições serão realizadas no período de **13/08/2018 a 17/08/2018**. O presente processo seletivo será regido por este Edital e tomará como base para seleção da Reopção de Curso o Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA.

#### 1. DAS VAGAS:

1.1. As vagas disponibilizadas por meio deste edital referem-se às vagas remanescentes dos cursos de **Geografia, História, Letras e Pedagogia, Campi** de Diamantina, sendo que o ingresso dos candidatos aprovados no processo seletivo ocorrerá no segundo semestre letivo de 2018.

1.2. As vagas remanescentes oferecidas neste processo seletivo para ingresso via Reopção de Curso, encontram-se publicadas no ANEXO I deste Edital.

#### 2. DOS CRITÉRIOS PARA REOPÇÃO DE CURSO

2.1. A Reopção de Curso será concedida aos discentes que ingressaram na UFVJM por processo seletivo, exceto por Transferência e Obtenção de Novo Título, sendo concedida uma única vez.

2.2. A Reopção de Curso dependerá do atendimento pleno, na data da inscrição deste processo seletivo, dos seguintes critérios e condições a serem comprovados, conforme documentação exigida no item “4” deste edital:

- I. Ter cursado carga horária correspondente a todas as disciplinas do primeiro período do curso de origem da UFVJM, com ou sem aprovação;
- II. Não ter concluído mais de 80% da carga horária total do currículo pleno do curso de origem;
- III. Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 60,0 (sessenta);
- IV. Estar regularmente matriculado **exclusivamente** no curso de **Humanidades/UFVJM**;
- V. Haver disponibilidade de vagas no curso pretendido, conforme ANEXO I deste Edital;
- VI. Ser classificado no processo seletivo nos termos deste edital;
- VII. Pagar taxa de inscrição no processo seletivo, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através de Guia de Recolhimento da União – GRU (instruções para emitir a GRU: <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/boletobancario.html>).

2.3. A seleção dos candidatos à Reopção de Curso será feita mediante análise do histórico escolar.

2.4. Será desclassificado o estudante que, embora apresente CRA superior ao de outros candidatos, esteja matriculado em menos de 08 (oito) créditos do currículo do seu curso (Resolução CONSEPE nº 05/2011, Art. 38, § 2º) ou suspenso das atividades acadêmicas nos termos do Regime Disciplinar Discente (Resolução CONSU nº 15/2013, Art. 9º, § 8º).



2.5. Não será permitido solicitação para Reopção de Curso de candidato que esteja em prorrogação de tempo de integralização no curso de origem, independente da carga horária cursada.

### 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições para os candidatos ao processo seletivo de **Reopção de Curso** serão realizadas exclusivamente no período de **13/08/2018 a 17/08/2018**.

3.3. O candidato deverá entregar a documentação pessoalmente, na COPESE, prédio da Reitoria, *Campus JK* em Diamantina, ou encaminhá-la via Sedex, em envelope lacrado e identificado em seu lado externo com a etiqueta presente no ANEXO III deste edital, para o endereço:

**Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri**  
**Coordenação de Processo Seletivo – COPESE/UFVJM**  
**Edital 29/2018 Complementar ao Edital Unificado nº 18 / 2018 – Vagas Remanescentes**  
**Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000 – Bairro Alto da Jacuba**  
**Diamantina – MG**  
**CEP 39100-000**

3.4. Não serão permitidas inscrições em local distinto do indicado acima.

3.5. Será indeferida a inscrição de candidato à **Reopção de Curso** cuja data de postagem da documentação no Correio tenha ocorrido posteriormente ao período estabelecido para as inscrições.

3.6. O horário de entrega das inscrições será de 08h às 12h e de 14h às 17h, em dias úteis.

3.7. No ato da inscrição não haverá conferência da documentação por parte da COPESE.

3.8. Após o ato da inscrição não será permitido anexar ou alterar qualquer documento.

3.9. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo, por iniciativa da UFVJM.

3.10. **O candidato deverá escolher, no ato da inscrição, apenas uma opção de Curso e Campus para o qual pretende concorrer neste processo seletivo. Havendo mais de uma inscrição de um mesmo candidato para cursos ou Campi diferentes, ambas serão indeferidas.**

3.11. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, o resultado e/ou a matrícula do candidato, se verificada a falsidade nas informações e documentos apresentados.

### 4. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

4.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os documentos abaixo descritos, de acordo com a data especificada.

I.Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido e assinado, conforme ANEXO IV;

II.GRU com comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (instruções para emitir a GRU: <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/boleto-bancario.html>);

III.01 cópia legível dos documentos de Identidade e CPF;

IV.01 cópia do Histórico Escolar do curso de graduação atualizado, com data inferior a 60 dias, emitida via SIGA;



---

V.Declaração de Comprovação de Renda, conforme ANEXO V.

- 4.2. A declaração de comprovação de renda terá caráter classificatório e somente será analisada em caso de empate entre candidatos, de acordo com a Lei nº 13.184, de 04 de novembro de 2015.
- 4.3. Em caso de empate, o candidato deverá encaminhar a documentação comprobatória de renda, conforme Anexo VI, no prazo de até 02 (dois) dias subsequentes à divulgação do resultado, sob pena de desclassificação neste processo seletivo, através do e-mail [recursoscopese@ufvjm.edu.br](mailto:recursoscopese@ufvjm.edu.br)
- 4.4. **Não serão aceitos documentos originais**, pois os mesmos não serão devolvidos ou emprestados ao candidato sob nenhuma hipótese. Os documentos entregues pelos candidatos devem ser fotocópias simples (não é necessária autenticação em cartório) no tamanho A4, legíveis e sem rasuras.
- 4.5. **Toda a documentação dos candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos ou forem desclassificados ficará à disposição para devolução, na COPESE, prédio da Reitoria, Campus JK de Diamantina, por um período de 30 dias a partir da divulgação do Resultado Final. Após esse período, será descartada.**
- 4.6. A qualquer tempo a UFVJM poderá solicitar a apresentação dos documentos originais para que sejam realizadas conferências.
- 4.7. O candidato é o único responsável pelo preenchimento correto e completo dos formulários, bem como pela entrega/envio, no prazo estabelecido neste edital, de toda a documentação descrita no item “4”.
- 4.8. A entrega/envio posterior ao prazo estipulado no item “3”, implicará na desclassificação automática do candidato do processo seletivo na modalidade pleiteada.
- 4.9. Quando houver menos candidatos do que vagas, no mesmo curso e modalidade, a Copese poderá solicitar os documentos faltantes.
- 4.10. Quando após finalização de todo o processo ainda restarem vagas a serem preenchidas, a Copese poderá solicitar a complementação documental para aqueles candidatos que tenham tido a sua inscrição indeferida por incompletude de documentos.

## 5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A **seleção dos candidatos à Reopção de Curso** será realizada pela COPESE/UFVJM, por meio da análise da documentação apresentada, momento em que será verificado o correto cumprimento dos quesitos apresentados neste edital.
- 5.1.1. A classificação dos candidatos à Reopção de Curso será realizada mediante análise do **Coefficiente de Rendimento Acadêmico – CRA**, o qual consta no histórico escolar do acadêmico, no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA).
- 5.1.2. A classificação dos candidatos aptos à Reopção de Curso obedecerá à ordem decrescente do CRA, sendo considerado classificado o candidato que obtiver CRA igual ou superior a sessenta (60,00), observado o limite de vagas disponibilizadas no ANEXO I deste edital.
- 5.1.3. O candidato é responsável por conferir o CRA do histórico escolar antes da entrega do envelope contendo os documentos para inscrição, não sendo aceitas retificações após as inscrições.
- 5.1.4. Em caso de empate, a prioridade de matrícula será dada ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a 10 salários mínimos, ou de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial (Lei nº 13.184, de 04 de novembro de 2015);



## 6. DO RESULTADO E DO RECURSO:

6.1. O Resultado Preliminar do Processo Seletivo para os candidatos à **Reopção de Curso** será divulgado até o dia **27 de agosto de 2018**, no site <http://www.ufvjm.edu.br/copese>

6.1.1. A COPESE receberá documentação comprobatória de renda dos candidatos que obtiveram empate, no dia **28 de agosto de 2018** conforme Anexo IV, exclusivamente através do e-mail: [recursoscopese@ufvjm.edu.br](mailto:recursoscopese@ufvjm.edu.br).

6.1.2. O Resultado após análise da documentação comprobatória de renda será divulgado no dia **29 de agosto de 2018**.

6.1.3. A COPESE receberá recurso contra o Resultado do Processo Seletivo para os candidatos à Reopção de Curso, exclusivamente no dia **03 de setembro de 2018**, através do e-mail: [recursoscopese@ufvjm.edu.br](mailto:recursoscopese@ufvjm.edu.br)

6.1.4. O recurso deverá ser encaminhado conforme ANEXO VI.

6.1.5. Ao recurso deverão ser anexados documento(s) comprobatório(s) para análise, sob pena de indeferimento.

6.1.6. Recursos enviados para outros endereços eletrônicos ou após a data indicada no item “6.1.3.”, serão automaticamente indeferidos.

6.1.7. **O Resultado Final (após Recursos)** do Processo Seletivo para os candidatos à **Reopção de Curso** será divulgado a partir do dia **04 de setembro de 2018**, no site <http://www.ufvjm.edu.br/copese>

## 7. DA MATRÍCULA:

7.1. Para matrícula, os candidatos aprovados neste processo seletivo de Reopção de Curso, deverão apresentar os documentos necessários no dia **06 de setembro de 2018**, no atendimento da DRCA – *campus JK*.

**7.2. Os documentos entregues pelos candidatos no ato da inscrição para a seleção regida por este edital, serão parte integrante do processo específico. Em hipótese alguma estes documentos serão disponibilizados pela COPESE/UFVJM para que o candidato faça cópia, realize matrícula ou para outras finalidades.**

7.3. Perderá o direito à vaga o candidato que não se apresentar para matrícula, nas datas especificadas no Calendário Acadêmico vigente, munido dos documentos necessários para a efetivação da mesma.

7.4. Recomenda-se aos candidatos que providenciem com antecedência os documentos necessários para a efetivação da matrícula.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. A UFVJM não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos diversos, assim como por problemas ocorridos no pagamento da GRU.

8.2. O ingressante pelo processo seletivo de Reopção de Curso não poderá concorrer a vagas ofertadas por meio de outro processo de Reopção de Curso.

**8.3. A solicitação de aproveitamento de estudos deverá ser realizada nos períodos estabelecidos no quadro abaixo:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE

<http://www.ufvjm.edu.br/copese>



---

INGRESSANTES POR	Período para solicitação de aproveitamento de estudos
Reopção de Curso	06/09/2018

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD/UFVJM.

Diamantina, 10 de agosto de 2018.

Carmem Rosilene Vieira  
Coordenadora da Copese em exercício/UFVJM

Prof<sup>ª</sup>. Ana Paula de Figueiredo Conte Vanzela  
Pró-Reitora de Graduação em exercício/UFVJM



---

ANEXO I

**RELAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES POR CURSO DE GRADUAÇÃO, DISPONIBILIZADAS  
PARA REOPÇÃO DE CURSO**

<b>CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO CAMPUS DIAMANTINA</b>	
<b>CURSOS</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>
Geografia <sup>1</sup>	104
História <sup>1</sup>	113
Letras <sup>1</sup>	172
Pedagogia <sup>1</sup>	24

**Legenda**

1 = Licenciatura Presencial / Noturno



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE

<http://www.ufvjm.edu.br/copese>



---

**ANEXO II – ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL 29/2018 COMPLEMENTAR AO EDITAL UNIFICADO Nº 18/2018/COPESE/UFVJM**  
**NOME DO CANDIDATO:**

.....

**PROCESSO SELETIVO:** ( ) Reopção de Curso

**CURSO PRETENDIDO NA UFVJM:**

**MODALIDADE:**

.....  
Presencial

**CAMPUS:**

.....



### ANEXO III – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

#### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Tel.: \_\_\_\_\_ Cel.: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

#### PROCESSO SELETIVO / CURSO PRETENDIDO

Reopção de Curso

Curso da UFVJM pretendido: \_\_\_\_\_ Modalidade: \_\_\_\_\_ Campus: \_\_\_\_\_  
Presencial

#### DOCUMENTOS APRESENTADOS

- Cópia legível dos documentos de identidade e CPF
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição via GRU (R\$20,00 para Reopção de Curso; R\$40,00 para Transferência/Obtenção de Novo Título)
- Histórico do curso de graduação atualizado, emitido via SIGA (para Reopção de Curso)
- Declaração de Comprovação de Renda
- Cópia do Extrato de Notas do ENEM (para Transferência / Obtenção de Novo Título)
- Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação (para Transferência / Obtenção de Novo Título)
- Comprovante de que o curso superior é autorizado / reconhecido pelo MEC (para Transferência / Obtenção de Novo Título)
- Cópia da declaração de vínculo atualizada (para Transferência)
- Cópia da estrutura curricular do curso de origem, com carimbo da instituição (para Transferência)
- Declaração da Instituição de origem, informando a situação junto ao ENADE (para Transferência)
- Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso (para Obtenção de Novo Título)

#### DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e de acordo com os termos e condições presentes no EDITAL 29/2018 COMPLEMENTAR AO EDITAL UNIFICADO N° 18/2018 e com as normas acadêmicas da UFVJM.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**





#### ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA

Eu \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, declaro para fins de inscrição no EDITAL 29/2018 COMPLEMENTAR AO EDITAL UNIFICADO Nº 18, de 06 de junho de 2018 referente ao processo seletivo para preenchimento das vagas remanescentes dos cursos de graduação presencial da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, que a composição de minha renda familiar corresponde ao discriminado no quadro abaixo:

Nome Completo	CPF	Grau de Parentesco	Data de Nascimento	Estado Civil	Renda Mensal (R\$)

**IMPORTANTE:**

- Considerar como renda, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família (pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã), avô(ó), outros) que residem na mesma moradia e usufruam do somatório das principais fontes de renda, incluindo o estudante, caso exerça alguma atividade remunerada.
- Considerar como renda, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo.

Declaro, ciente das sanções do Código Penal, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade pelo conteúdo dessa declaração. (Decreto – Lei nº 2.848 de 07/12/1940)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) candidato(a)**



---

## ANEXO V – DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE

1. Cópia da Certidão de Nascimento **OU** Carteira de Identidade dos integrantes da família, **MENORES** de 18 anos.
2. 01(uma) cópia da documentação de renda do candidato e 01 (uma) cópia de cada documento de renda dos demais membros integrantes do grupo familiar, **MAIORES** de 18 anos, para comprovação de renda familiar *per capita*, de acordo com a relação a seguir:

### **Para os trabalhadores do Mercado Formal (celetistas, servidores públicos civis e militares)**

- a) **CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada**, cópia das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS. No caso de empregada doméstica – **CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada ou e-Social com recolhimento em dia e CNIS**;
- b) Contracheques ou folhas de pagamento referentes aos meses de março, abril e maio de 2018 (para candidatos à Reopção de Curso) e referentes aos meses de abril, maio e junho de 2018 (para candidatos à Transferência e Obtenção de Novo Título);
- c) **Declaração de IRPF** – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS, quando for o caso;
- e) Extratos bancários de todas as contas correntes referentes aos meses de março, abril e maio de 2018 (para candidatos à Reopção de Curso) e referentes aos meses de abril, maio e junho de 2018 (para candidatos à Transferência e Obtenção de Novo Título);
- f) **Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS)** – Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

**Observações:** Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo. Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador), cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

### **Para os autônomos, Profissionais liberais, Proprietários ou Pessoas com Participação em Cotas de Empresas ou Microempresas e Atividade Rural**

- a) **CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada**, cópia das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS;
- b) **Declaração de IRPF** – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Guia de Contribuição para o INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada (carnê GPS);
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros da família, quando for o caso;



e) Extratos bancários de todas as contas correntes referentes aos meses de **março, abril e maio de 2018 (para candidatos à Reopção de Curso)** e referentes aos meses de **abril, maio e junho de 2018 (para candidatos à Transferência e Obtenção de Novo Título)** da pessoa física e, quando for o caso, das pessoas jurídicas vinculadas;

f) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, quando for o caso;

g) **Declaração de Aptidão do Agricultor Familiar ao PRONAF - DAP**, fornecida por sindicato de trabalhadores rurais OU **Declaração de Produtor Rural do ano em curso**, emitida pela Secretaria Estadual da Fazenda ou Receita Estadual do seu estado OU Declaração feita por Cooperativas ou Associações ou EMATER local, em que conste a produção anual da terra e renda mensal ou anual;

h) Notas Fiscais de vendas referentes aos meses de **março, abril e maio de 2018 (para candidatos à Reopção de Curso)** e referentes aos meses de **abril, maio e junho de 2018 (para candidatos à Transferência e Obtenção de Novo Título)**;

i) **Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS)** – Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social;

**Observações:** Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador), cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

- Para o profissional liberal não proprietário de empresa: (Exemplos: advogados, dentistas, engenheiros, farmacêuticos, administradores, enfermeiros, arquitetos, nutricionistas, psicólogos, fisioterapeutas, entre outros), além dos documentos solicitados acima deverá apresentar também Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – **DECORE Eletrônica**, referentes aos meses de **março, abril e maio de 2018 (para candidatos à Reopção de Curso)** e referentes aos meses de **abril, maio e junho de 2018 (para candidatos à Transferência e Obtenção de Novo Título)**; feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC.

- Para o profissional informal ou trabalhador eventual (que faz “bicos”), declaração de renda média mensal, com firma reconhecida em cartório, referentes aos meses de **março, abril e maio de 2018 (para candidatos à Reopção de Curso)** e referentes aos meses de **abril, maio e junho de 2018 (para candidatos à Transferência e Obtenção de Novo Título)**;

#### **Para os aposentados, Pensionistas e Beneficiários de Auxílio-Doença e demais Benefícios do INSS**

a) **CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada**, cópia das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS;

b) Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS;

c) Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

d) Extrato de pagamento de benefício (detalhamento de crédito) referentes aos meses de **março, abril e maio de 2018 (para candidatos à Reopção de Curso)** e referentes aos meses de **abril, maio e junho de 2018 (para candidatos à Transferência e Obtenção de Novo Título)**;

**Atenção: Para obter o extrato de pagamento acesse o site da previdência social:**

<https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>

e) Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social;

f) Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) – Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.



**Observações:** Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo. Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador), cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

#### **Para os desempregados**

- a) **CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada**, cópia das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS;
- b) Rescisão do último contrato de trabalho, recibo do seguro-desemprego, **se demitido nos últimos 12 meses**;
- c) Extratos bancários de todas as contas correntes referentes aos meses de março, abril e maio de 2018 (para candidatos à Reopção de Curso) e referentes aos meses de abril, maio e junho de 2018 (para candidatos à Transferência e Obtenção de Novo Título);
- d) **Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS**. Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

**Observações:** Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo. Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador), cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

#### **Para aqueles que Nunca Trabalharam**

- a) **CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada**, cópia das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS;
- b) **Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS**. Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

#### **Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis**

- a) **Declaração de IRPF** – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Extratos bancários de todas as contas correntes referentes aos meses de março, abril e maio de 2018 (para candidatos à Reopção de Curso) e referentes aos meses de abril, maio e junho de 2018 (para candidatos à Transferência e Obtenção de Novo Título);
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos referentes aos meses de **março, abril e maio de 2018 (para candidatos à Reopção de Curso)** e referentes aos meses de **abril, maio e junho de 2018 (para candidatos à Transferência e Obtenção de Novo Título)**;



**ANEXO VI – RECURSO CONTRA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

Eu, ....., RG:  
....., CPF: ....., na condição de candidato  
(a) ao Curso de Graduação ....., *Campus*  
..... da UFVJM, modalidade presencial, venho por meio deste interpor recurso  
contra o resultado final do processo seletivo, pelos motivos abaixo descritos:

**Justificativa:**

Para tanto, anexo a este recurso os seguintes documentos, os quais comprovam o exposto na justificativa acima.

**Listar os documentos anexos a este recurso:**

Nos termos apresentados, respeitadas as disposições do presente edital, solicito deferimento.

Local: ..... Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

.....

**Assinatura do(a) Candidato(a)**